APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Conselheiro Lafaiete - Feminina
Rua Dom Luciano, 575, São Jorge
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.405-251 – Caixa postal: 174
Tel: (31) 99611-3974; (31) 97171-8831; (31) 99820-1862; (31) 97172-0423
/ CNPJ: 26.397.050/0001-48
E-mail: apacmulher@gmail.com

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – N.º 05/2024

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC FEMININA DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG,** inscrita no CNPJ 26.397.050/0001-48, representada por seu Presidente, João Vitor Vieira Pinto e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao convênio de custeio com a Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, visando promover o cumprimento de penas privativas de liberdade dos sentenciados desta Comarca sob as diretrizes do MM Juiz de Execução Penal, com fim de contratar estagiário e auxiliar administrativo para compor seu Quadro Funcional, torna público o processo para seleção Simplificado - **Edital n.º 05/2024,** nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O processo seletivo estará ancorado nas cláusulas estabelecidas no convênio de custeio realizado entre a Secretaria de Estado de Administração Prisional– SEAP e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, CLT, Resolução da Secretaria de Estado de Defesa Social - MG e procedimento seleção para servidores contratados pelo Estado.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente processo simplificado é a contratação dos cargos abaixo mencionado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
ESTAGIÁRIO(A)	01	20 HORAS SEMANAIS	R$ 774,38
AUXILIAR ADMNISTRATIVO	01	44 HORAS SEMANAIS	R$ 1.908,93

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 – Para o exercício da função, o candidato deverá observar a Resolução n. º 1.373/2013, consoante anexo I deste Edital.

4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

4.1 - O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 2 deste edital, sob o qual será contratado os candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada consoante legislação aplicável, sendo que os regimes dos estagiários não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista em lei especifica e/ou no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2 Os cargos são para ambos os sexos e terão inicialmente um contrato de 30 (trinta) dias e prorrogáveis pelos períodos legais a critério da Direção.

Os candidatos selecionados e convocados na forma do item 6, deveram apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC CL), situada na Rua Dom Luciano, nº575 b– Bairro: São Jorge – Conselheiro Lafaiete MG – CEP: 36405-251, para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.2.2 Carteira de Identidade;

4.2.3 CPF;

4.2.4 Comprovante de Endereço;

4.2.5 Cópia autenticada da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);

4.2.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

4.2.7 Cópia de Histórico Escolar ou comprovante de escolaridade;

4.2.8 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;

4.2.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.2.10 Declaração do TRE/MG (Tribunal Regional Eleitoral) de que estáem dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

4.2.11 Declaração de matrícula em universidade ou escola técnica.

4.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - O candidato selecionado e contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - Da inscrição no processo seletivo:

6.1- Entrega de currículo com foto, atualizado, bem como preenchimento da ficha de inscrição para efetivação da participação no processo seletivo, na sede da APAC,

no período de **09/09/2024 a 18/09/2024,** no horário de 8:30 às 17:00 horas, exceto em feriados, sábados ou domingos.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, e deverá ser realizado pelo próprio candidato.

6.2- **Terceira Fase**: Os candidatos selecionados serão submetidos a uma prova escrita valendo 10 pontos e a uma redação técnica (ofício) valendo 10 pontos, serão selecionados para a terceira fase aqueles que alcançarem pontuação superior à 10. Não caberá recurso da comissão nesta fase, sendo está fase eliminatória. **Será realizado comunicado aos candidatos a data a ser definido.**

A prova escrita e a redação técnica a que se refere à segunda fase do presente edital será sobre a metodologia APAC e seus efeitos na ressocialização, bem como o papel da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC no Fortalecimento das APAC no Estado de Minas Gerais, no Brasil e no exterior.

Indicação para pesquisa: Site da FBAC **(http://www.fbac.org.br)**,

O livro **"JUNTANDO CACOS, RESGATANDO VIDAS**: Valorização Humana - Base do Método APAC e a Viagem ao mundo interior do prisioneiro - Psicologia do preso"

O livro "**MÉTODO APAC: SISTEMATIZAÇÃO DE PROCESSOS**" apresenta os

Quatro processos importantes para a criação, acompanhamento e consolidação de uma APAC: Processo de implantação, processo de recuperação, processo de recursos humanos e processo de apoio.

6.2.1- **Segunda Fase**: Entrevista com o Presidente e Comissão, a ser selecionado pelo presidente da Instituição, sendo realizada na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada na Rua Dom Luciano, nº 575 – Bairro: São Jorge, 36.405-251 - Conselheiro Lafaiete/MG. Não caberá recurso da decisão. **Será realizado comunicado aos candidatos a data a ser definido.**

6.2.2- **Terceira fase**: Homologação e publicação do resultado. **Será realizado o comunicado aos candidatos a data a ser definido. Não caberá recurso dadecisão da comissão nesta fase.**

6.3- A convocação do candidato selecionado para participar do processo seletivo, bem como para contratação far-se-á através de contato telefônico ou via WhatsApp, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.3.1- A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.3.2- Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.3.3- A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias após convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

6.3.4 - Os títulos de todo o candidato convocado, quando assim exigidos,deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

6.3.5 - A ausência da comprovação de que trata o item anterior, ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato selecionado e classificado na posição subsequente.

7.RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1- A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

7.2- Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

7.2.1- Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.2.2- Maior pontuação na entrevista;

8 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1- O edital do processo seletivo terá validade na data de sua publicação, válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

9. DOS RECURSOS:

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

9.2 - Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal; não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - É vedada a participação no edital de empregados da APAC que recebam remuneração superior à estabelecida neste Edital; bem como a de ex- empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Entidade.

ANEXOS:

ANEXOS I

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO

GRAU DE ESCOLARIDADE: Necessita estar cursando Ensino Superior ou Técnico, sendo obrigatório ter idade superior a 18 anos.

SEXO: Ambos

APAC
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
de Conselheiro Lafaiete - Feminina
Rua Dom Luciano, 575, São Jorge
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.405-251 – Caixa postal: 174
Tel: (31) 99611-3974; (31) 97171-8831; (31) 99820-1862; (31) 97172-0423
/ CNPJ: 26.397.050/0001-48
E-mail: apacmulher@gmail.com

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que cursa e para a qual foi contratado.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários.

ATRIBUIÇÕES/TAREFAS: - Participar semanalmente da reunião administrativa; Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob aorientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO: As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

COMPETÊNCIAS: - Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.

HABILIDADES: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área deconhecimento em que atua.

ATITUDES: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRAU DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo.

SEXO: Ambos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Metodologia APAC, Noções de contabilidade e finanças.

ATRIBUIÇÕES/TAREFAS: - Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Auxiliar o Encarregado de Tesouraria e a Encarregada Administrativa no exercício de suas tarefas.

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Conselheiro Lafaiete - Feminina
Rua Dom Luciano, 575, São Jorge
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.405-251 – Caixa postal: 174
Tel: (31) 99611-3974; (31) 97171-8831; (31) 99820-1862; (31) 97172-0423
/ CNPJ: 26.397.050/0001-48
E-mail: apacmulher@gmail.com

CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidades sobre numerário, máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio(documentos).

COMPETÊNCIAS: - Conhecimentos: Desejável curso técnico em Contabilidade e/ou em Secretariado ou Auxiliar Administrativo; Rotinas de setor financeiro, Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC.

HABILIDADES: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção e de concentração; Tolerância à rotina de procedimentos; Capacidade de análise.

ATITUDES: Ser responsável; ser proativo; Identificar-se com o trabalho social; Ser discreto no trato com as informações.

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2024.

João Vitor Vieira Pinto e Silva
Presidente em exercício da APAC Feminina de Conselheiro Lafaiete